



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 27.644, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 27.592, de 11 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O **caput** do art. 1º do Decreto nº 27.592, de 11 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam estabelecidos os horários de expediente nos dias de jogos em dias úteis, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, em razão da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, sendo:

.....” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos I, II e III ao art. 1º do Decreto nº 27.592, de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - expediente das 7h30 às 10h quando o jogo iniciar às 11h;

II - expediente das 7h30 às 11h quando o jogo iniciar às 12h; e

III - expediente das 7h30 às 13h30 quando o jogo iniciar às 15h.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 27.592, de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/12/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034102554** e o código CRC **4A3E6EA4**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.068730/2022-81

SEI nº 0034102554